



INFORMATIVO CIS-AMOSC

FEVEREIRO 2020

AOS PRESTADORES DE SERVIÇO

- CODIGOS NOVOS E CODIGOS EXCLUIDOS

Como é de conhecimento de todos a nossa nova tabela 2020 já está em vigor onde alguns códigos foram excluídos e outros incluídos e alguns valores reajustados, conforme discussões na comissão do Consorcio e com a ajuda do médico regulador do CIS-AMOSC. Disponível site cisamosc.sc.gov.br - tabela 2020-01

- TABELA SIGTAP

Nossa tabela agora esta vinculada a tabela SIGTAP na questão das quantidades de liberação de exames, ajustada devido a erros de glosas no BPA por quantidade excedente, portanto poderá ser que alguns exames deem erro na hora dos municípios autorizarem quantidades maiores que 1. Caso o pedido médico justifique deverão ser liberadas 2 guias (EX. Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia obstétrica gemelar...Etc)

- LAUDO PROCEDIMENTOS

Informamos que entrará em vigor a Resolução 03/2020 que dispõe sobre a adoção de novo modelo de Laudo para Solicitação de Procedimento e a normatização dos fluxos ambulatoriais, disponível no site do Consorcio já e publicada no diário oficial dos municípios esperamos com isso tornar os pedidos mais completos o possível para liberação das guias de maneira correta. Caso alguém ainda tenha impresso os modelos anteriormente usados (receituário) podem utiliza-los preenchendo da maneira mais correta possível inclusive com as justificativas necessárias. O mesmo já se encontra disponível no sistema.

ATENÇÃO: GUIAS DE ATENDIMENTOS INICIAIS CONTINUAM VALENDO OS PEDIDOS DOS MUNICIPIOS.

- TROCA DE GUIAS DEVIDO QUANTIDADES ERRADAS

Caso alguma guia precise ser alterada pela quantidade solicitada a mesma deverá ser encaminhada aos municípios para tal fim juntamente com a justificativa técnica por escrito para efetuação do mesmo.

- A partir deste mês as competências começam a funcionar nas datas normais de 13 a 12 de cada mês, salvo o mês de dezembro que é adiantado para o dia 10 devido ao fechamento contábil do ano no consorcio e nos municípios. A produção (guias faturadas) deverá ser entregues no CIS-AMOSC em até 3 dias uteis e acompanhadas das respectivas certidões negativas de débito (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) com as datas de validade validas até o décimo dia útil do mês subseqüente, quando é realizado o pagamento.

- Guias datadas do ano de 2019 não possuem validade junto ao Consorcio pois estão todas canceladas no sistema agora no ano de 2020.

- Cuidar o prazo de validade de 3 dias uteis da data de atendimento, pois passado este período o sistema automaticamente cancela as guias.

- Guias do município de Chapecó, que são guias sem data prevista de agendamento serão automaticamente canceladas do sistema em 90 dias caso o paciente não vá consultar. CUIDAR A DATA DA EMISSÃO DA GUIA.

PEDIMOS TAMBEM QUE TODOS ESTEJAM CIENTES DOS NOSSOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO ONDE ESTÃO LISTADAS AS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO, DOS MUNICIPIOS, DOS PRESTADORES DE SERVIÇO E DOS USUARIOS PARA QUE POSSAMOS TRABALHAR DA MANEIRA MAIS TRANSPARENTE O POSSIVEL E QUE ASSIM QUE ALGUEM TIVER ALGUM PROBLEMA COMUNIQUE IMEDIATAMENTE O CONSORCIO QUE O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DESTES CONTRATOS.

- VAMOS CRIAR UM GRUPO DE WHATS DOS PRESTADORES PARA TENTAR TORNAR OS CONTATOS MAIS AGEIS PARA ISSO PRECISAMOS QUE CADA UM ENCAMINHE POR EMAIL: diretoria@cisamosc.sc.gov.br O NUMERO DE CONTATO E O NOME DA CLINICA PARA COMECARMOS A ORGANIZAÇÃO DO MESMO.

ATT.

EQUIPE CISAMOSC